



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

C O N T R A T O Nº 003/2025,
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPANTAÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE
SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL
(Comunicação Visual). QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA DE
AGRICULTURA E PECUÁRIA NO
ESTADO DE GOIÁS - SFA-GO E A
EMPRESA: **FLEX PROJETOS E
SISTEMAS LTDA**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS - SFA-GO**, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 - Setor Central - CEP: 74.003-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0032-21, neste ato representado pelo Senhor **José Eduardo de França**, *Superintendente de Agricultura e Pecuária em Goiás, nomeado pela Portaria nº 732 de 18 de junho de 2025, publicada DOU em 23/06/2025*, portador da Matrícula Funcional nº 7699557 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno da Secretaria Executiva/MAPA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA** - (vencedora da Ata de Registro de Preços nº 24/2023, relativo ao Pregão nº 16/2023 - UASG 158.151 - IFES-ES), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.957.444/0001-07, sediado(a) na Rua Castelo do Piauí 2545, Bairro Memorare, Teresina/PI, CEP 64.009-330. Email: igor@flexmodular.com, Telefone (86) 3011-1760, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **IGOR JOSÉ PAES LANDIM DO LAGO**, Sócio Diretor, tendo em vista o que consta no Processo nº 21020.000891/2025-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2026 até 17/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual sobre demanda de **R\$ 497.027,50** (quatrocentos e noventa e sete mil vinte e sete reais e cinquenta

centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130080/001;

Fonte de Recursos: 100000000;

Elemento de Despesa: 339039;

UASG: 130080;

Nota de Empenho: Nota de Empenho (50903458)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/07/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

José Eduardo de França

Representante da Contratante

Documento assinado eletronicamente

IGOR JOSÉ PAES LANDIM DO LAGO

Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente

TESTEMUNHAS:

Odenes Ferreira Martins

Representante da Contratante

Documento assinado eletronicamente

Michel Picazo Rigueiral

Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Igor jose paes landim do lago**, **Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODENES FERREIRA MARTINS**, **Assistente Administrativo(a)**, em 16/04/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL PICAZO RIGUEIRAL**, **Chefe da Divisão de Aquisições e Logística**, em 16/04/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás**, em 16/04/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51960924** e o código CRC **297B808C**.
